

Estudo de Caso

Titulação Terra Quilombola Cabeceiras: *sem medo de amanhã não poder estar aqui*

“Uma vez titulada, vem dar uma garantia para a gente que ali é nosso, ninguém pode invadir ou querer entrar. Uma área titulada, a gente pode fazer a nossa agricultura ali, sabendo que o que planta e colhe é nosso. É o respeito a aquilo que os nossos antepassados sofreram, e hoje já podemos ter o nosso lugar garantido para sobreviver. Sem precisar de estar com medo de amanhã não poder estar aqui” (Manoel Siqueira, 50 anos, morador do quilombo do São José)



Quilombo do Silêncio (Foto: Otávio Penteado)

INFORMAÇÃO GEO-REFERENCIAL E CLASSIFICAÇÃO DO CASO

"Hoje a gente tem aquela certeza de que nós temos uma área definitiva. Nós podemos dizer isso aqui é nosso", Wanderley Garcia, 37 anos, do quilombo Silêncio, atual coordenador geral da Acornecab.

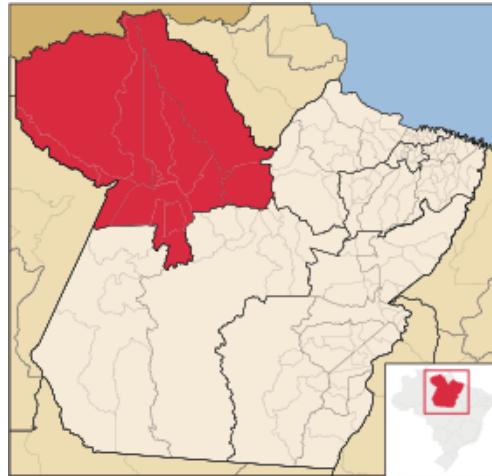
A terra quilombola das Cabeceiras, localizada na zona rural do município de Óbidos, Pará, foi regularizada em 2000, em um total de 17.189,6939 hectares titulados em nome da Associação das Comunidades de Remanescentes de Negros da Área das Cabeceiras (Acornecab). As 610 famílias quilombolas (1.100 pessoas aproximadamente) que lá vivem estão distribuídas em 11 quilombos: Silêncio, São José, Patauá do São José, Castanhaduba, Vila Nova Castanhaduba, Serra, Centrinho, Apuí, Ponte Grande, Cuecé e Matá.

Coordenadas: 01° 57' 26" S 55° 21' 47" W

O território quilombola encontra-se no município de Óbidos, um dos mais antigos da região, fundado em 1755. Óbidos tem pouco mais de 50.000 habitantes e ocupa uma área de 28.021,419km². A base da economia do município é a castanha do pará, fibra de juta e a pesca.

O território quilombola Cabeceiras localiza-se no bioma da Amazônia Brasileira, na mesorregião do Baixo Amazonas, onde estão diversas comunidades quilombolas que partilham um histórico comum de formação e de luta conjunta por direitos e pela titulação de suas terras. O caminho até a titulação de Cabeceiras ilumina a importância dessa articulação regional, com quilombolas de um município vizinho, Oriximiná, tendo importante papel no conhecimento da existência do direito ao território e no auxílio com o procedimento burocrático da regularização fundiária.





Mapa da Mesoárea do Baixo Amazonas

Como os demais títulos quilombolas, o da Cabeceiras é uma propriedade coletiva que não pode ser comercializada, arrendada ou dividida. A regularização do território foi realizada pelo governo federal, através da Fundação Cultural Palmares, órgão ligado ao Ministério da Cultura.

Além das comunidades das Cabeceiras, há no município de Óbidos outras nove comunidades quilombolas, mas nenhuma delas conta ainda com territórios titulados.

CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E CULTURAIS DA POPULAÇÃO

Sobre os Quilombolas

A origem dos quilombos relaciona-se com o processo de resistência ao regime de escravidão negra que vigorou no Brasil por 300 anos. Tais grupos se constituíram a partir de uma grande diversidade de processos e estratégias de resistência: as fugas com ocupação de terras livres; o recebimento de terras por herança, doação ou como pagamento de serviços prestados ao Estado; a compra de terras; ou ainda, a permanência nas áreas que ocupavam e cultivavam no interior de grandes propriedades.

A abolição da escravidão em 1888 não significou o fim de tais grupos sociais que permaneceram e resistiram em suas terras, ignorados pelo Estado Brasileiro e invisíveis à Sociedade. Até os dias de hoje, tais comunidades constituem grupos étnicos que compartilham de uma identidade que os distingue dos demais e que constitui a base para a sua organização, a sua mobilização e sua ação política especialmente no seu relacionamento com os demais grupos e com o Poder Público ([Andrade, 2011](#)).

As comunidades quilombolas estão distribuídas por todas as regiões do País, ocupando biomas bastante diversos. Na sua maioria encontram-se na zona rural, mas existem também grupos localizados em área urbana. Não existe um censo da população quilombola no Brasil. O governo brasileiro estima que a sua população seja constituída por 214 mil famílias e 1,17 milhão de quilombolas (SEPPIR, 2012).

A existência de quilombos contemporâneos é uma realidade latino-americana. Tais comunidades são encontradas em países como Colômbia, Equador, Suriname, Honduras, Belize e Nicarágua. E em diversos deles - como ocorre no Brasil - o seu direito às suas terras tradicionais é assegurado na legislação.

Apesar de direito assegurado desde a Constituição de 1988 até hoje apenas 5,8% das famílias quilombolas conta com o título de suas terras ([CPI-SP](#)).



Quilombo do Silêncio (Foto: Mayara Maciel)

Os quilombolas do Baixo Amazonas - Pará

Na região da Amazônia conhecida com Baixo Amazonas – ou Calha Norte do Pará - encontra-se uma grande concentração de comunidades quilombolas, um total de 70 comunidades conhecidas até o momento. Estão distribuídas pelos municípios de Oriximiná, Santarém, Monte Alegre e Alenquer e partilham uma história comum de formação a partir da resistência à escravidão.

Os escravos africanos foram trazidos ao Baixo Amazonas para servir de mão de obra nas fazendas de gado e cacau de Óbidos e Santarém a partir da segunda metade do século 18. Os historiadores acreditam que grande parte desses negros procedia do sudoeste/centro da África, predominando os da região Congo-Angolana, da etnia Bantu (Funes, 1999)

Os quilombos foram formados já nas primeiras décadas da implantação das fazendas. Os escravos fugiam pelo rio à noite, subindo para as cabeceiras dos afluentes do Rio Amazonas, buscando o alto dos rios, acima das cachoeiras que dificultavam a captura.

Os fugitivos enfrentaram a repressão dos seus senhores e das autoridades governamentais. Até a abolição da escravatura, em 1888, várias ações repressivas foram organizadas pelos senhores brancos, resultando por vezes em fuga e abandono das moradias, por vezes em captura. A ação repressiva porém não foi suficiente para aniquilar totalmente os quilombolas que resistiram até o fim da escravidão.

Vale destacar que o contato dos quilombolas com a sociedade não era marcado apenas pela repressão. Os quilombos eram também visitados por religiosos, por cientistas e por comerciantes. Durante todo o período da escravidão, os quilombolas comercializaram seus produtos agrícolas diretamente com os comerciantes nas cidades da região (como Óbidos) ou com os regatões que subiam os rios em direção aos quilombos. Os quilombolas produziam mercadorias importantes para o comércio local, como a mandioca, o tabaco, o cacau e algumas "drogas do sertão". Desta maneira, os quilombolas se inseriram nas sociedades locais, constituindo redes de solidariedade, conquistando sua autonomia e forjando uma cultura afro-amazônica através da reestruturação de sua vida sócio econômica (Funes, 1999).

As comunidades quilombolas das Cabeceiras

O nome do território vem da localização das comunidades em uma área com uma variedade de cabeceiras (local onde nasce um rio, ou um curso de água). Carlos Caetano dos Santos, 55 anos, morador do quilombo de Silêncio, explica: “*A nossa área, do Castanhaduba para cá, é toda cheia de lagos e cabeceiras. Para chegar no Cuecé tem uma cabeceira, para chegar no Silêncio tem uma cabeceira, para chegar no Matá tem outra cabeceira, e por ai vai. E quando estávamos fazendo o estatuto [da Acornecab] decidimos colocar o nome da área das Cabeceiras por causa disso*”.



Lago localizado no quilombo do Silêncio (Foto: Otavio Penteado)

Na época da titulação os quilombolas das Cabeceiras estavam organizados em 6 quilombos. Atualmente, estão estruturados em 11 localidades. Os quilombolas explicam que a titulação possibilitou que ocupassem áreas mais ao norte do território, antes utilizadas apenas para extrativismo e agricultura.



Os quilombolas das Cabeceiras têm uma forte ligação entre si, através de relações de parentesco, práticas culturais, solidariedade e por uma memória comum que remete à história de fuga e ocupação das áreas que se tornariam o território das Cabeceiras (Funes, 1999).

Carlos Caetano, descreve as relações entre os quilombos das Cabeceiras: “*um intercâmbio muito bom, todo mundo se ajudava, se comunicava, todo mundo se unia, conversava uma pessoa com a outra. Mas ainda existe essa possibilidade de a gente ter esse intercâmbio, principalmente nas festas religiosas*”. Cada um dos quilombos possui seu padroeiro e nas datas comemorativas todas as outras comunidades são convidadas para as festas em homenagem ao santo.

Além disso, é constante o fluxo entre as comunidades para a troca e venda de mercadorias. Os quilombos compartilham também os serviços públicos: como os postos de saúde que se localizam em dois dos quilombos ou a escola de ensino médio que se encontra em um dos quilombos.

Atividades Econômicas

As principais fontes de renda das famílias são a produção e comercialização de farinha de mandioca e do milho e na pesca.

"O produto que é mais feito aqui é a farinha, o beiju. O destino dela [a farinha] é para Manaus [capital do estado do Amazonas], porque aqui tem os atravessadores que compram por um preço mínimo, e o pessoal envia para Manaus, pelo barco, onde pagam o dobro pelo saco de 50 Kg", segundo Manoel Siqueira, 37 anos, da comunidade do São José, atualmente vice tesoureiro na Acornecab.

A farinha é um produto muito consumido na região e essencial na dieta das famílias, sendo produzido na maioria dos quilombos do Baixo Amazonas desde a época das fugas e formação dos territórios quilombolas (Funes, 1996). A mandioca é plantada em roças familiares localizadas em regiões distantes da área onde estão situadas das residências.

Diversos alimentos são produzidos ou coletados pelos quilombolas para consumo próprio: verduras, babaçu, açaí, patauá, castanha do pará, pupunha, frutos (laranja, banana, melancia, jerimum, maxixe, coco, cupuaçu, limão, bacaba, manga). Muitas vezes, comercializam tais produtos e assim complementam a renda com a venda deles *in natura* ou com a produção de doces e geleias com os frutos. Ainda assim, lamentam os quilombolas alguns alimentos estragam pela falta de estrutura para o beneficiamento da produção.

"Quando da demais é um estrago imenso, alguns aproveitam assim, fazendo um doce da manga, para comer ou para vender. É um meio também de sobrevivência naquele período em que ela está dando, sabe. O que falta é um beneficiamento dessa fruta, para a gente guardar ela e vender, emendar um período a outro, porque a gente tinha aquela polpa fora do período que ela dá. Ai a gente acaba jogando fora aquilo que era para ser o nosso alimento no dia a dia", explica Manoel Siqueira.



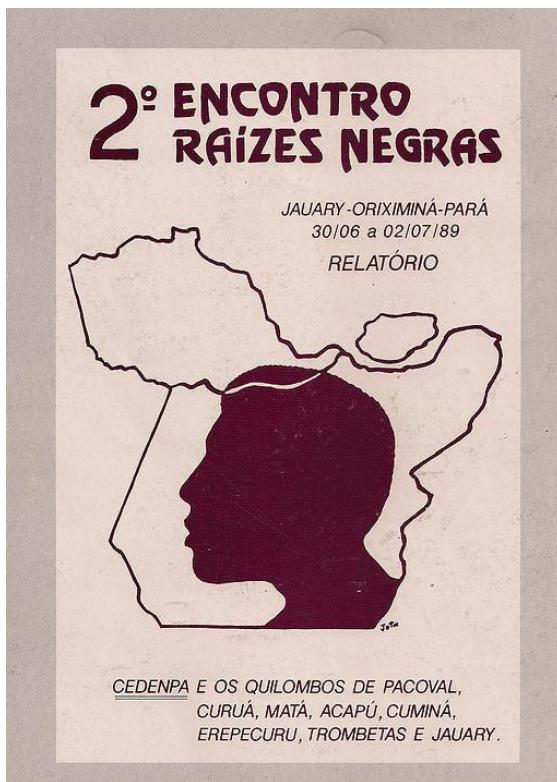
Quilombolas do quilombo do Silêncio produzindo a farinha de mandioca
(Foto: Mayara Maciel)

NATUREZA DA DEMANDA E ESTRATÉGIA DE ACESSO

"Se a gente não fizesse isso, já teriam até tomado da gente, porque assim mesmo as madeireiras estão invadindo por trás, já levaram a maior parte da nossa madeira ali de trás. O motivo para buscar essa titulação foi para conhecer e reconhecer por onde é nossa área mesmo", segundo Carlos Caetano, do quilombo do Silêncio.

"Estava entrando muita gente de fora. A gente tinha medo mesmo era de vir um grande fazendeiro e tirar nossa terra, e ficaríamos sem ter onde trabalhar", disse Manoel Sebastião, do quilombo do São José.

A busca pela titulação foi incentivada pelos Encontros Raízes Negras promovidos pelo Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (Cedenpa) em parceria com comunidades quilombolas da região, com a Paróquia de Oriximiná e a Associação Cultural Obidense – ACOB. Iniciados em 1988 no quilombo do Pacoval (localizada em Alenquer), em suas nove edições reuniu quilombolas de diversas quilombos do Baixo Amazonas. O terceiro encontro foi realizado em uma das quilombos que compõe o território das Cabeceiras, a do Silêncio no ano de 1990.



Os encontros tiveram grande importância no início da organização dos quilombos do Baixo Amazonas. Eram momentos para o fortalecimento de uma luta conjunta dos quilombolas por direitos e pela busca da efetivação do [Artigo 68 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição brasileira de 1988](#) que considerou como dever do estado brasileiro a concessão de títulos de propriedade às comunidades quilombolas.



Chegada de quilombolas para participar do encontro Raízes Negras no quilombo do Silêncio
(Foto: Acervo CPI-SP)

Foi nesse contexto que se fortaleceu a parceria entre os quilombos de Óbidos e os do município vizinho de Oriximiná e a Comissão Pró-Índio de São Paulo. A titulação da primeira terra quilombola em 1995, a de Boa Vista situada em Oriximiná, incentivou os quilombolas das Cabeceiras a também buscarem esse direito.

"Foi um dos maiores motivos [a titulação da Boa Vista]. A gente viu essa necessidade de lutar por um direito que era nosso, e que até então a gente desconhecia", Verinha Oliveira dos Santos, 51 anos, do quilombo do Cuecê, professora e uma das lideranças que participaram da luta pela titulação do território

A titulação de Boa Vista foi fruto de sete anos de mobilizações e pressões das comunidades quilombolas de Oriximiná, iniciadas logo após o reconhecimento na Constituição de 1988 do direito à terra e consolidou o entendimento - até então controverso - que as terras quilombolas devem ser tituladas como propriedade coletiva e não individualmente para as famílias, atendendo à principal demanda da população quilombola.

Estratégia de acesso

"A coletividade é para todo mundo se respeitar", Carlos Caetano, do quilombo Silêncio
Um dos primeiros passos das comunidades de Óbidos foi a fundação em 1997 da Associação dos Remanescentes de Quilombos do Município de Óbidos (ARQMOB) para conduzir a luta em defesa dos seus direitos. Criada a associação, requereram ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) a abertura de processo para a titulação das terras das Cabeceiras, o que veio a acontecer no ano de 1998.

O processo de luta incluiu a realização de diversas reuniões nos quilombos das Cabeceiras, como explica Verinha:

"Foram feitas muitas discussões, encontros inclusive, a gente passava em todas as comunidades reunindo e discutindo. Não foi uma reunião, foram várias. Veio uma equipe do Incra, de 5 ou 6 pessoas, eles acompanharam. Reunimos em cada comunidade para esclarecer as pessoas de como seria o título".

Segundo Manuel Siqueira, do quilombo de São José, cada comunidade deliberava separadamente e *"depois todos se reuniam no Cuecê para discutir sobre o que foi conversado por cada uma"*. Um assunto bastante discutido foi a questão da titulação como área coletiva. Embora o uso da terra seja de forma coletiva, no momento da regularização fundiária surgiram muitas dúvidas sobre as implicações de um título coletivo, como explica Carlos Caetano, do quilombo Silêncio:

"Essa palavra, coletivo, deu muito trabalho aqui dentro da área. Quando a gente falava em coletivo as pessoas pensavam que todo mundo iria tomar o que era do outro. Trabalhamos muito para explicar para as pessoas que a coletividade ia

valer não para tomar o que o outro tinha. Mesmo que fosse coletivo, que se fosse precisar qualquer material dentro da área do outro ia precisar da autorização do outro. A coletividade é para todo mundo se respeitar”.

Wanderley Garcia, do quilombo Silêncio reitera a importância da coletividade:

“Ser coletivo é a única forma que nós temos para conquistar nossos objetivos, nossos direitos. Se quisermos fazer tudo individual, fica muito difícil”.



Quilombo do Silêncio (Foto: Mayara Maciel)

Na luta pela titulação, os quilombolas de Cabeceiras contaram com o apoio dos quilombolas de Oriximiná como lembra Verinha dos Santos:

“O pessoal de Oriximiná veio, colocou a experiência deles. Falavam de como estavam vivendo a partir do título. Também das dificuldades que eles tiveram. Eles já tinham a experiência, nós éramos marinheiros de primeira viagem”.

Outro parceiro lembrado por Verinha foi a ONG Comissão Pró-Índio de São Paulo: “*a Comissão Pró-Índio deu muita força no processo da titulação*”. A organização auxiliou a ARQMOB na mobilização dos quilombolas, nos trâmites burocráticos, na interlocução com o governo. Além disso, viabilizou a realização de estudo acerca do histórico de formação da área das Cabeceiras (Funes, 1999) e de mapa com os limites identificados pelas próprias comunidades quilombolas com a finalidade de amparar o processo de titulação.

Um dos maiores percalços enfrentados pelos quilombolas ocorreu ao final de todo o processo, já no momento de receberem o título. A cerimônia de entrega estava agendada para o dia 20 de novembro de 1999 mas não ocorreu:

“Preparamos toda uma festa para receber o título, enchemos todo um barco, o barco foi lotado, porque era aquela euforia toda. Organizamos toda uma festa lá [no encontro raízes negras em Santarém] e aqui para quando chegássemos com o título”, rememora Verinha dos Santos, do quilombo do Cuecé.

O cancelamento decorreu de disputas internas ao governo que resultaram na mudança das normas relativas aos procedimentos para regularização das terras quilombolas. Em novembro, o governo federal decidiu retirar do Incra a competência pela titulação das terras quilombolas e delegar ao Ministério da Cultura, via a Fundação Cultural Palmares. Assim, apesar do Incra ter encaminhado todo o processo das Cabeceiras, não pode entregar o título:

“Foi assim, um balde de água fria, ficamos desorientados, mas a gente disse, não vamos desanimar, já formamos uma comissão para ir para Santarém e ir para Belém para conseguir o título”, explica Verinha.



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

MINISTÉRIO DA CULTURA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO/FCP/ Nº 001 /2000

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE
DOMÍNIO que a UNIÃO e a FUNDAÇÃO
CULTURAL PALMARES – FCP outorgam
aos REMANESCENTES DAS
COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ,
SILENCIO, MATAR , CUECÉ, APUÍ e
CASTANHADUBA, (QUILOMBO
CABECEIRAS) sociedade de fato,
representada pela sua Associação.

A UNIÃO FEDERAL, representada pelo Excelentíssimo Senhor
Ministro de Estado da Cultura, FRANCISCO CORREA WEFFORT, brasileiro,
casado , portador da CI N.º 046.853 SSP-SP e CPF/MF N.º 193.766.268-34,
residente e domiciliado em Brasília – DF, e a FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES,
entidade vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 7.668, de 22 de
agosto de 1988, inscrita no CGC/MF sob o nº32.901.688/0001-77, doravante
denominada FCP, neste ato representada por sua Presidenta DULCE MARIA
PEREIRA, brasileira, casada, portadora da C.I. nº 365.692- SSP/DF e CPF/MF
nº119.407.511-87, residente e domiciliada em Brasília – DF, doravante
simplesmente denominados OUTORGANTES, com fundamento no art. 68 do Ato
das Disposições Constitucionais Transitórias, e no Art. 14, inciso IV, alínea c, da
Medida Provisória Nº 1999-17, de 11 de abril de 2000, que altera a Lei nº 9.649, de
27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e
dos Ministérios, e dá outras providências, pelo presente TÍTULO DE
RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, com plena força e validade de escritura pública,

O título foi entregue pela Fundação Cultural Palmares somente em 08 de maio de 2000 após muita pressão dos quilombolas.

Vale observar que posteriormente, em 2003, a competência para a titulação das terras quilombolas voltou a ser delegada ao Incra que permanece com tal responsabilidade até hoje.

LINHA DO TEMPO

- Século 19** - Fuga das fazendas e construção dos quilombos
- 1888** - Abolição da escravidão no Brasil
- 1988** - Constituição Brasileira reconhece pela primeira vez o direito das comunidades quilombolas à propriedade de suas terras.
- 1988** - Primeiro Encontro Raízes Negras, no quilombo do Pacoval, no município de Alenquer
- 1990**- Terceiro Encontro Raízes Negras, no quilombo do Silêncio, na TQ das Cabeceiras
- 1995** - Conquista da primeira titulação coletiva de uma terra quilombola no Brasil, TQ Boa Vista, em Oriximiná
- 1997** - Criação da Associação dos Remanescentes de Quilombos do Município de Óbidos (ARQMOB)
- 2000** - Titulação da Terra Quilombola das Cabeceiras pela Fundação Cultural Palmares
- 2013** - Acornecab é surpreendida com a cobrança do ITR no valor de 800 mil
- 2013** - Acornecab, com o apoio da Comissão Pró-Índio ajuíza ação requerendo extinção dos débitos tributários decorrentes do ITR na Justiça Federal e consegue a suspensão da cobrança até julgamento final da ação.
- 2013** - Criação do Fórum Quilombola do Baixo Amazonas
- 2014** - Quilombolas são considerados isentos do Imposto sobre a propriedade rural (ITR) pela Lei n.^o 13.043

ASPECTOS LEGAIS, CONFLITOS E ATORES

Arcabouço Legal

O reconhecimento de direitos específicos às comunidades quilombolas no Brasil ocorreu 100 anos após a abolição da escravidão. Enquanto os direitos dos índios às suas terras foram reconhecidos desde a época colonial e pelas sucessivas Constituições Brasileiras desde a de 1934, o direito dos remanescentes de quilombos foi reconhecido pela primeira vez no ano de 1988 quando da promulgação da atual Constituição que no artigo 68 das suas disposições transitórias determinou:

ART. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos.

Outros dois artigos da Constituição Brasileira também reconhecem direitos para as comunidades quilombolas ainda que não haja menção específica: artigos [215](#) e [216](#) do Capítulo sobre Educação, Cultura e do Desporto. O artigo 215 determina que o Estado proteja as manifestações culturais afro-brasileiras. Já o artigo 216 considera patrimônio cultural brasileiro, a ser promovido e protegido pelo Poder Público, os bens de natureza material e imaterial (nos quais se incluem as formas de expressão, bem como os modos de criar, fazer e viver) dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entre os quais estão, sem dúvida, as comunidades negras. Desta forma, a Constituição permite interpretar que o direito dos quilombolas à terra está associado ao direito à preservação de sua cultura e organização social específica, alcançando, portanto, o conceito de território entendido como espaço de reprodução física e social (Andrade, 2012).

O direito ao território está assegurado também pela [Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais](#) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que determina que se reconheçam os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que esses povos tradicionalmente ocupam (artigo 14). O tratado internacional estabelece ainda que o termo "terras" deverá "incluir o conceito de territórios, o que abrange a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma" (artigo 13).

Os procedimentos para identificação e titulação das terras quilombolas são regulamentados pelo [Decreto 4.887 de 2003](#). Além disso, dez estados brasileiros contam com leis próprias disciplinando o processo para a regularização das terras de quilombo ([CPI-SP](#)).

Apesar do reconhecimento legal, a garantia dos territórios pela titulação coletiva tem sido muito difícil. A primeira titulação de uma terra quilombola deu-se somente sete anos após a promulgação da Constituição, em novembro de 1995. Até dezembro de 2014, somente 144 terras quilombolas encontravam-se tituladas enquanto mais de 1.400 processos estão abertos no Incra, órgão do governo federal responsável pela titulação das terras ([CPI-SP](#)).

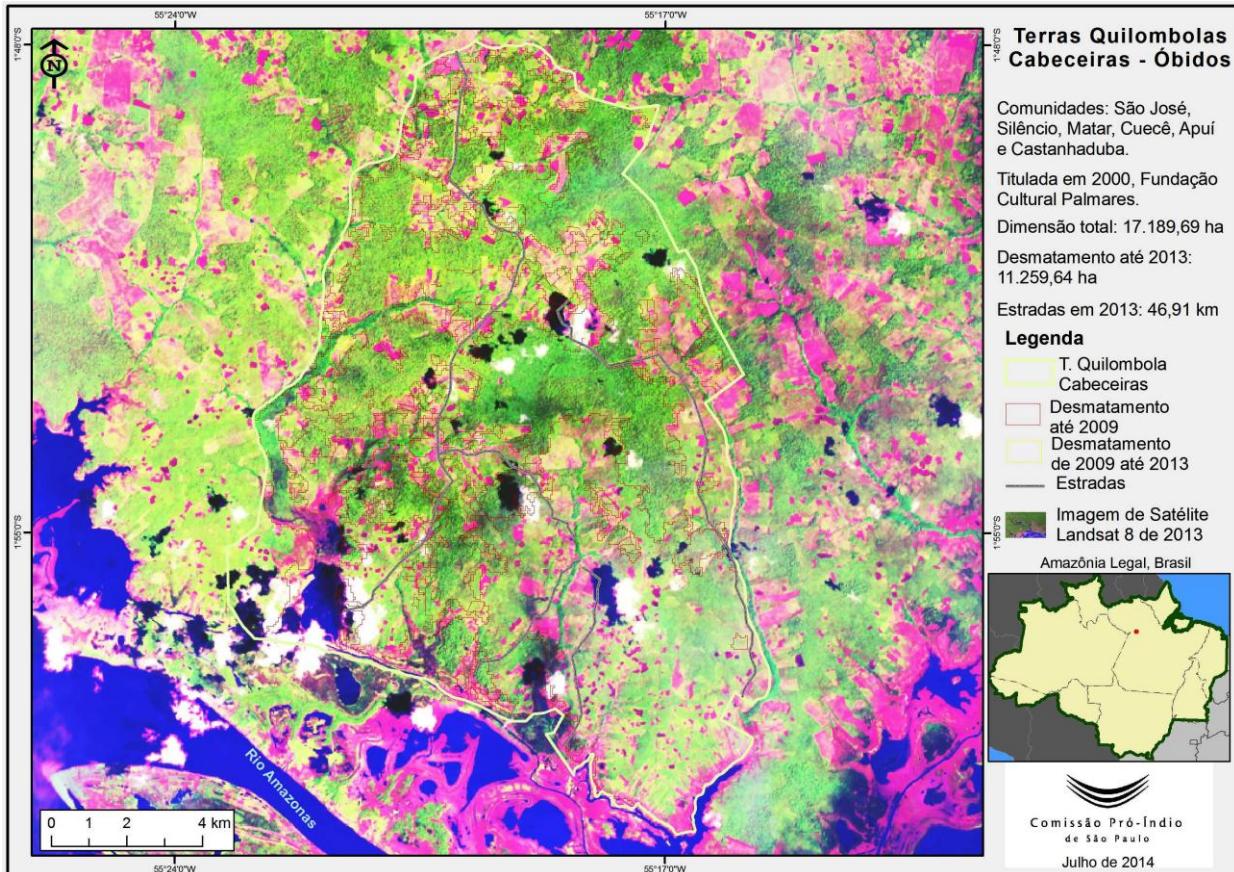
Desafios da Proteção do Território Titulado

Muitos dos atuais conflitos vivenciados pelos quilombolas das Cabeceiras estão relacionados às fragilidades na fiscalização e proteção do território.

“As pessoas foram entrando na área e fica mais difícil fazer esse pessoal recuar. Manter o nosso território, demarcado exclusivamente para os quilombolas, é uma de nossas dificuldades após a titulação”, segundo Flaudemir Viana, 40 anos, do quilombo do Silêncio.

Os quilombolas têm dificuldade em vigiar as regiões mais afastadas das áreas das suas casas, o que tem possibilitado que pessoas de fora se estabeleçam dentro da área titulada. Outro problema apontado é a retirada ilegal de madeira, difícil de combater inclusive por receio de represálias por parte daqueles fazendo o serviço.

Atualmente, 66% do território das Cabeceiras encontra-se desmatado, o que representa 11.259,64 hectares (Souza, 2014) como se pode observar na imagem de satélite abaixo. Porém observa-se que o ritmo do desmatamento não está crescendo já que entre 2009 e 2013 foram desmatados apenas 505,59 hectares. Não se tem um diagnóstico das causas do desmatamento mas entre os fatores apontados pelos quilombolas estão a retirada não autorizada de madeira por terceiros, invasões e mesmo pela prática de alguns moradores que não seguem as normas estabelecidas pela associação quilombola.



Mapa com o desmatamento da terra Cabeceiras

Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR)

“O Governo nos deu esse título definitivo e eu não conseguia entender o porque de nós termos que pagar [o imposto]. Parece que o governo nos dá para depois nos tirar a terra. Porque a única coisa que temos de valor é as terras, então a gente teria que dar de volta”, Wanderley Garcia, do quilombo do Silêncio

A Acornecab foi uma das associações quilombolas com terras tituladas surpreendida com a cobrança milionária do Imposto Territorial Rural. Em 2013, quando solicitaram a Certidão Negativa de débitos com a Receita Federal para o acesso ao programa de habitação do governo federal, os quilombolas descobriram a existência da dívida de mais de 800 mil reais.

“E eu pensei, meu Deus! A associação com uma dívida enorme dessa, sem condições de pagar a dívida e contratar advogado”, disse Wanderley.

Além da insegurança trazida por uma dívida impagável, os quilombolas se viram impedidos de acessar programas sociais já que suas associações não conseguiam mais obter a certidão negativa junto à Receita Federal. A tão sonhada conquista da titulação virou um pesadelo.

O imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR) está previsto na Constituição da República e foi regulamentado pela Lei nº 9.393 de 1996. O tributo foi criado como instrumento da Política Agrícola Nacional, objetivando a utilização das terras conforme a função social da propriedade. A regulamentação foi omissa quanto às terras quilombolas. E a Receita Federal entendeu que cabia cobrança do ITR nessa modalidade de propriedade, inclusive acionando judicialmente associações quilombolas pelo não pagamento do imposto.

A propriedade coletiva quilombola constitui uma modalidade singular no ordenamento jurídico brasileiro e muitas questões relacionadas a esse novo instituto jurídico ainda não estão devidamente consolidadas. A imunidade implícita à cobrança de ITR era uma dessas controvérsias até novembro de 2014 quando [Lei n.º 13.043, de 13 de novembro de 2014](#) isentou as comunidades quilombolas da cobrança do ITR.

A articulação para a proposição da lei e sua aprovação foi fruto de uma atuação conjunta entre diversas organizações, entre elas a Comissão Pró-Índio de São Paulo. A isenção dos quilombos se configurou como um passo na consolidação dos direitos territoriais das comunidades quilombolas, como avalia Lúcia M. M. de Andrade, coordenadora da Comissão Pró-Índio de São Paulo: “*o caráter especial da propriedade coletiva quilombola passou desapercebido na regulamentação do ITR não recebendo o tratamento diferenciado que merecia*” ([CPI-SP](#)).

AVANÇOS E EXPECTATIVAS

Apesar da garantia trazida com a titulação, a sobrevivência das famílias das Cabeceiras ainda é uma preocupação. Assim muitas de suas expectativas em relação ao futuro têm relação com a uma melhora na estrutura da produção e a busca de novos mercados para a venda da farinha e de outros produtos.

Os quilombolas se queixam que os programas governamentais de fomento à produção não se adequam à sua realidade sendo de difícil acesso. Outro problema são as dívidas decorrentes dos empréstimos obtidos através do Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – Pronaf.

“Quando chega na época da colheita, aí a gente vê o problema. Chega na hora [de pagar o empréstimo], a mandioca não está boa pra colheita. Às vezes quando aparece o comprador, ele que dá o preço, aí fica difícil, o preço é pequeno. Aí com isso vai tendo dificuldade pra que a pessoa possa pagar seu empréstimo”, explica Wanderley Garcia, do quilombo do Silêncio.

Os quilombolas se ressentem também da falta de apoio técnico:

"Outra coisa, a gente não tem assistência técnica, orientação, de como seria para investir esse recurso.

Queríamos que o governo desse mais apoio para o agricultor, fornecendo máquina, técnico para que oriente as pessoas, porque com isso o país só tem a ganhar. Mas do jeito que tá, infelizmente não tem como progredir. Porque você pegar um dinheiro, fazer um projeto, sem saber como investir, é claro que só vai dar prejuízo", completa Wanderley Garcia.



Carlos Caetano e sua família capinando a roça de mandioca - Comunidade Silêncio

(Foto: Mayara Maciel)

Outro impacto positivo da titulação na opinião dos quilombolas é que possibilitou avanços no acesso a serviços básicos: “*no sentido de conseguir melhorias para a comunidade melhorou muito [com a titulação]*”, segundo Verinha dos Santos. Hoje, a grande maioria das casas possuiu água encanada e luz elétrica e um novo projeto de habitação está sendo efetivado. Em duas comunidades há postos de saúde (Matá e São José) e a cada três meses uma equipe médica visita a Cabeceiras para a realização de exames.

“*Antes, se você adoecia, para chegar em Óbidos era muito difícil, hoje não. Hoje se você tem uma pessoa doente, se você não tem condições de levar, você liga para Secretaria de Saúde e eles mandam uma lancha para pegar o paciente*”, atenta Carlos Caetano dos Santos, 55 anos, do quilombo do Silêncio, vice coordenador da Acornecab.

Há escolas no próprio território, o que agrada os quilombolas por não ser necessário os jovens irem para a cidade para terminar os estudos. Porém, existem queixas quanto à qualidade dos serviços e existem desafios a serem superados como da contaminação das águas. Na época das chuvas, a água dos lagos sobe e, muitas vezes, atingem as fossas secas das casas, o que chega a contaminar os poços de água potável: “*Quando chega no período do inverno, na época da chuva, é uma quarentena de doença, como a gente fala aqui*”, segundo Wanderley Garcia.

Para solucionar a questão, um projeto da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) de construção de banheiros com encanamento ligado a uma foça única foi aprovado em 2013. Mas foi parcialmente realizado: somente 61, das mais de 500 casas, receberam o benefício, não havendo na previsão para o reinicio das obras. Os quilombolas também não foram consultados sobre a planta dos banheiros e há reclamações sobre seu tamanho diminuto e desconfortável.

Reforçando articulações

A parceria e a luta articulada com as demais comunidades quilombolas da região é um avanço lembrado pelos quilombolas das Cabeceiras para garantir mais melhorias que integram o Fórum Quilombola do Baixo Amazonas. Criado em 2013, reune associações de toda a região e ONGs parceiras, como a Comissão Pró-Índio de São Paulo, e é viabilizado com o apoio financeiro de ICCO.

“É muito importante se articular com as outras comunidades. A gente só tem a ganhar se organizando e unindo forças. A Cabeceiras foi titulada, ai se isolou e não progrediu nada. Ela só teve a perder. Então é por isso que eu digo que é muito importante, as coisas estão cada vez melhores agora”, disse Wanderley.



Reunião do fórum Quilombola do Baixo Amazonas - Março de 2014 (Foto: Lúcia Andrade)



FONTES BIBLIOGRÁFICAS

Andrade, Lúcia M. M.

"Histórico e Contexto da Questão Quilombola no Brasil", In: **Direitos Quilombolas: um estudo do impacto da cooperação ecumênica**, Mara Vanessa Fonseca Dutra (Organizadora), Rio de Janeiro: Koinonia, 2011.

FUNES, Eurípedes Antônio.

Área das Cabeceiras – Terra de Remanescentes: Silêncio, Matá, Castanhandauba, Cuecé, Apuí e São José, São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1999.

<http://www.cpisp.org.br/comunidades/pdf/cabeceiras.pdf>

História e memória dos mocambos do baixo Amazonas. In Reis, João José e Gomes, Flávio dos Santos (Org.). Liberdade Por um Fio – História dos quilombos no Brasil., São Paulo: Companhia das Letras, 1996

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

Programa Brasil Quilombola – Diagnóstico de Ações Realizadas, Brasília: julho de 2012.

SOUZA, Rodolfo

DIAGNÓSTICO DO DESMATAMENTO NAS TERRAS QUILOMBOLAS ORIXIMINÁ, ALENQUER E ÓBIDOS – PARÁ, São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2014.

Sites consultados

Comissão Pró-Índio de São Paulo

<http://www.cpisp.org.br/terrass/>

<http://www.cpisp.org.br/htm/leis/>

<http://www.quilombo.org.br/>

<http://comissaoproindio.blogspot.com.br/>

Créditos

Sistematizado por Otávio Penteado, Comissão Pró-Índio de São Paulo

Imagens por Otávio Penteado, Mayara Maciel, Lúcia M.M. Andrade e Acervo CPI-SP